



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.678 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ALOCADOS
NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,
PROVENIENTE DE RECURSOS FEDERAIS, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 53/2026, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE, CNPJ nº 45.386.000/0001-00, recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, provenientes de Emenda Parlamentar do Governo Federal na modalidade de Incremento Temporário, para fins de custeio, classificada na modalidade GND 3, Programação nº 350650820260003, devidamente aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. A celebração da parceria entre o município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE será formalizada por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em consonância com as disposições previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos seguintes termos:

Organização da Sociedade Civil	Programação nº	Valor a ser repassado R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	350650820260003	300.000,00

ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

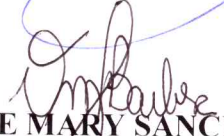
ção.

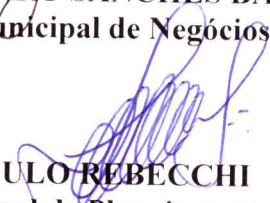
ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-

dois mil e vinte e seis.

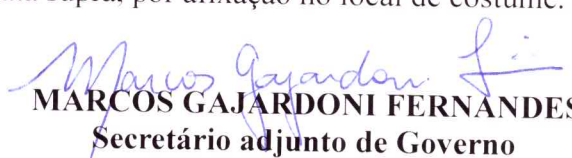
Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de agosto de


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo